

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 20 de maio de 2026.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Protocolo 1794422**

**SEDU - PORTARIA P Nº 156, DE 25 DE MAIO DE 2026**

**Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 53358/2026.**

**A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades cometidas conforme consta do processo administrativo nº 53358/2026, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Tatyane Maximo de Santana Corradi - Matrícula 25869

Membros: Adriana Marins da Silva Costa - Matrícula 44179

Sandra de Amorim Salgado - Matrículas 33735

**Art. 3º** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 25 de maio de 2026.

**MAYARA LIMA CANDIDO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Protocolo 1794697**

**PORTARIA SEMAS Nº 43, de 25 de maio de 2026.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação da Lei nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor(a) e Fiscal da **Ata de Registro de Preços nº 365/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, firmada entre a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS** e a empresa **AZ Turismo e Viagens Ltda. EPP**, visando atender às demandas da Secretaria, conforme segue:

**I - Atas de Registro de Preços nº 365/2025**

I - Gestor:

a) Fernanda Oliveira Costa Paixão, Matrícula:79080.

II - Fiscal:

a) Poliene Teixeira Todesco Nascimento, Matrícula:81683.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 25 de maio de 2026.

Graziella Dalla Pagani

Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1794818**

**PORTARIA SEGEPLAN Nº 167, DE 25 DE MAIO DE 2026**

**EXONERA CANDIDATA APROVADA NO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO SEGEPLAN Nº 005/2024, NOMEADA POR MEIO DO DECRETO Nº 429, DE 12 DE MAIO DE 2026, EM RAZÃO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA APRESENTADO ANTES DA POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 3º do art. 65 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, e em conformidade com os arts. 51 e 52 do mesmo diploma legal, bem como com o Parecer nº 353/2025 da Procuradoria-Geral do Município;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 52 da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, a ausência de posse no prazo previsto no art. 51 do mesmo diploma legal, acarreta a exoneração do nomeado, sem produção de efeitos jurídicos quanto ao vínculo funcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada a candidata nomeada por meio do Decreto nº 429, de 12 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2026, para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior, na função de Arquiteto, em razão de pedido de desistência apresentado antes da posse, abaixo relacionada:

303 - ARQUITETO - SERRA, ES		
VAGA REMANESCENTE	NOME	MODALIDADE
1	LAÍS ROLDI DE OLIVEIRA	Ampla

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Serra/ES, 25 de maio de 2026.

**JORGE TADEU LARANJA**

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Protocolo 1794924**